

Processo Número 139/2018

Projeto de Lei Número 5.482/2018

Autoria: Oswaldo Peretti Neto

Dispõe sobre alterações no Capítulo XVII das Disposições Relativas aos Animais, constante da Lei Municipal n.º 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º O artigo 324 da Lei Municipal n.º 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 324 A critério do Poder Executivo poderão ser realizadas parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil afins, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o auxílio na fiscalização e nas infrações, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, conforme dispõe a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.”

Art. 2.º O artigo 325 da Lei Municipal n.º 3.218, de 27 de dezembro de 2001 que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 325 Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será notificado o responsável. Ao não cumprimento será imposta multa conforme especificada na tabela constante do Anexo I, Título III - Da Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública - Das Disposições Relativas aos Animais, da presente Lei, acrescidas progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência.

Parágrafo único. O animal apreendido ou recolhido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da

data da notificação, será avaliado e colocado para adoção ou levado a leilão.”

Art. 3.º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 10 de dezembro de 2018.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Antonio Vidal da Silva
Vice-Presidente

José Roberto Giroto
1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo
Diretor Legislativo